

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca a empresa **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA**, CNPJ. nº 09.295.258/0001-37, para assinatura do Contrato nº 032/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 091/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 03 de Janeiro de 2022.

Atenciosamente,


Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Muni. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



CONTRATO Nº 032/2022-DL 091/2021
PROC. ADM. Nº 1753/2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinda – MA, denominada daqui por diante **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA**, CNPJ. nº 09.295.258/0001-37, localizada na Rua Coelho Resende, nº 929 – Sala 05 – Centro Sul, CEP: 64.001-370 – Bairro Centro, Teresina/PI, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu procurador o Senhor Jaylton da Silva Martins, brasileiro, casado, residente na Qda 57, Casa 06, Bairro Bela Vista II – Teresina/PI, portador do R.G. nº 2098944 SSP/PI do CPF nº 005.743.063-23, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para implantação de sistema integrado de contabilidade e portal da transparência, acompanhado de assistência e suporte de interesse da Prefeitura Municipal de Chapadinda.

ITEM	SERVIÇOS	UND.	QUANT.	P. UNIT MENSAL. R\$	P. ANUAL TOTAL R\$
01	Sistema integrado de contabilidade	Mês	12	1.380,00	16.560,00
02	Hospedagem de dados para disponibilização do portal da transparência em nuvem	Mês	12	635,00	7.620,00
03	Sistema integrado de protocolo	Mês	12	740,00	8.880,00

VALOR TOTAL: R\$ 33.060,00 (trinta e três mil e sessenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar os serviços nos dias previstos estabelecidos neste instrumento;
- 3.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 3.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

- 3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 3.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro serviço de melhor qualidade;
- 3.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 3.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- 4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;
- 4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar-se-à a partir de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à



publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada sai de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;

6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 33.060,00 (trinta e três mil e sessenta reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022

02.17.	SEC. MUNIC. DE FINAN. PLANEJ. E ORÇAMENTO
04.122.0002.2085.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

no valor de R\$ 33.060,00 (trinta e três mil e sessenta reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinhã, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

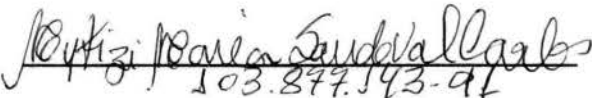
11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

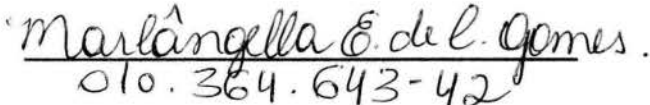
Chapadinhã-MA, 03 de Janeiro de 2022.


VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
CONTRATANTE


JAYLTON DA SILVA MARTINS
Representante legal da empresa
CONTRATADO

Testemunhas:


103.877.193-91


010.364.643-42

ORDEM DE SERVIÇOS – CONTRATO Nº 001/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021



A

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA

CNPJ. nº 09.295.258/0001-37,

Rua Coelho Resende, nº 929 – Sala 05 – Centro Sul, CEP: 64.001-370 – Bairro Centro, Teresina/PI

Ilmo. Senhor,

Autorizamos V.Sa, a iniciar os serviços, referente a presente dispensa de licitação que tem por OBJETO: Contratação de empresa para implantação de sistema integrado de contabilidade e portal da transparência, acompanhado de assistência e suporte de interesse da Prefeitura Municipal de Chapadinhã, referente ao contrato nº 032/2022, assinado entre a Prefeitura Municipal de Chapadinhã e essa empresa.

ITEM	SERVIÇOS	UND.	QUANT.	P. UNIT MENSAL. RS	P. ANUAL TOTAL RS
01	Sistema integrado de contabilidade	Mês	12	1.380,00	16.560,00
02	Hospedagem de dados para disponibilização do portal da transparência em nuvem	Mês	12	635,00	7.620,00
03	Sistema integrado de protocolo	Mês	12	740,00	8.880,00

Chapadinhã, 03 de Janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Vânia Duarte Mota Souza

Secretária Adjunta de Administração

CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

RECEBIDO EM: ___ / ___ / ___

Assinatura do responsável



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2777 – Páginas 02

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

TERMO DE RETIFICAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/2021-
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022-DL/003/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022-DL/091/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021-SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021- PP Nº 017/2021- ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021- INEX
003/2021
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021- INEX
003/2021
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021- INEX
003/2021
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021- INEX
003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2021/2021
Dispensa de Licitação nº 003/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores" para a contratação da Empresa **SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**, CNPJ. nº 69.391.274/0001-55 que tem como objeto a Contratação de especializada para execução dos serviços de drenagem profunda em ruas diversas do município de Chapadinha, no valor total de R\$ 92.466,36 (noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos). RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadinha - MA, 11 de Janeiro de 2022. **Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração**

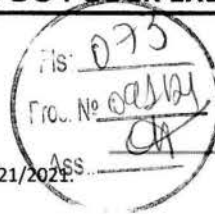
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022-DL/003/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022. PROC. ADM. Nº 2021/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: **SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**, CNPJ. nº 69.391.274/0001-55. OBJETO: Contratação de especializada para execução dos serviços de drenagem profunda em ruas diversas do município de Chapadinha. VALOR TOTAL: **R\$ 92.466,36 (noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos)**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. PROGRAMA DE TRABALHO:

02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE PUBLICA
02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE PUBLICA
04.122.0002.2013.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 17 de Janeiro de 2022. **Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022-DL/091/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2021. PROC. ADM. Nº 1753/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA**, CNPJ. nº 09.295.258/0001-37. OBJETO: Contratação de empresa para implantação de sistema integrado de contabilidade e portal da transparência, acompanhado de assistência e suporte de interesse da Prefeitura Municipal de Chapadinha. VALOR TOTAL: **R\$ 33.060,00 (trinta e três mil e sessenta reais)**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. PROGRAMA DE TRABALHO:

02.17.	SEC. MUNIC. DE FINAN. PLANEJ. E ORÇAMENTO
04.122.0002.2085.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 03 de Janeiro de 2022. **Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021-SRP-Processo Administrativo Nº 0101.0339.2021-PMCH. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: LIMA & LIMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA inscrita no CNPJ nº 69.394.195/0001-06. OBJETO: Fornecimento de combustíveis automotivos derivados de petróleo (gasolina, comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10) de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. VALOR TOTAL: **R\$ 55.674,00 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0211 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.0012.2020.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.244.0012.2032.0000 - Manutenção e Funcionamento de Programas de Assistência Social; 08.244.0036.2143.0000 - Manutenção e Func. das Ações de Proteção Social Básica; 08.244.0037.2144.0000 - Manut. e Func. das Ações de Proteção Social Especial; 08.244.0038.2121.0000 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 10 de Dezembro de 2021. Chapadinha (MA), 10 de Janeiro de 2022. **Ezequias Douglas dos Santos Silva/Secretário Municipal de Assistência Social.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021- PP Nº 017/2021- ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 003/2021- PP Nº 017/2021- Processo Administrativo Nº
0101.0204.2021 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2021 CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATADA: M. DE M.
SOUSA FUNERÁRIA - ME: CNPJ: 04.585.944/0001-29 OBJETO: Contratação de

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

